Direito Comercial III (4.º ano Noite)

Regência: Professora Doutora Ana Perestrelo de Oliveira

Colaboração: Mestre João Lemos Esteves

Exame Final

09-06-2015 Duração: 90 minutos

Grupo I

Responda a uma das seguintes questões (3 valores)

- 1. O financiamento através de capital de risco não apresenta qualquer vantagem face ao *plain vanilla financing*.
 - definição de capital de risco, definição de plain vanilla financing/private equity e seu confronto;
 - o capital de risco no ordenamento jurídico português análise de regime e suas críticas;
 - Vantagens do recurso a capitais de risco e suas eventuais complexidades; V. Ana Perestrelo de Oliveira, Manual de Corporate Finance, Almedina, Coimbra, 2015, § 2, 2.2.
- 2. Diga o que entende por *credit default swap*, explicando se o mesmo pode ser considerado uma *opção*.
 - Definição de CDS e sua caracterização jurídico-económica;
 - Definição de opção e suas modalidades;
 - Função jurídico-económica da opção;
 - Explicitação de que o CDS não poderá ser qualificado como uma opção. Argumentação crítica à afirmação supra;
 - V. Ana Perestrelo de Oliveira, Manual de Corporate Finance, Almedina, Coimbra, 2015, § 5, n.ºs 4 e 5

Grupo II

Responda a <u>uma</u> das seguintes questões (3 valores)

- 1. "Mercado do controlo" e "prémio do controlo" correspondem à mesma realidade: são sinónimos.
 - V. Ana Perestrelo de Oliveira, *Manual de Corporate Finance*, Almedina, Coimbra, 2015, § 1, 4.3.
- 2. Os Leveraged buy-outs e as junk bonds são duas faces da mesma realidade.
 - Definição de leveraged buy-out;
 - Os leveraged buy-outs no contexto das aquisições de sociedades comerciais com recurso a dívida;
 - Vantagens e riscos do recurso a LBO's;
 - Funcionamento de uma aquisição societário com recurso a LBO;
 - Possíveis configurações de junk bonds;
 - Junk bonds como obrigações;

- Riscos associados às junk bonds;
-V. Ana Perestrelo de Oliveira, *Manual de Corporate Finance*, Almedina, Coimbra, 2015, § 1, 4.4; § 3, n.° 3; § 9.

Grupo III

Responda a uma das seguintes questões (3 valores)

- 1. Em que consiste um sistema de *cash pooling*? É admissível à luz das regras aplicáveis no ordenamento jurídico português?
 - Definição e descrição do funcionamento do funcionamento do cash pooling: seu âmbito, sua finalidade, seu escopo;
 - Análise crítica do seu enquadramento no Direito português;
 - -.....V. Ana Perestrelo de Oliveira, *Manual de Corporate Finance*, Almedina, Coimbra, 2015, § 5, n.° 5.
- 2. As obrigações convertíveis são, na verdade, puras acções.
 - Ana Perestrelo de Oliveira, *Manual de Corporate Finance*, Almedina, Coimbra, 2015, § 4, n.° 4.1.

Grupo IV

Comente duas das seguintes frases (5 valores cada)

- 1. Segundo a teoria de Modigliani-Miller, a estrutura de capital é irrelevante para o valor da empresa. Concorda? Quais as críticas que poderá formular à referida teoria?
 - Ana Perestrelo de Oliveira, *Manual de Corporate Finance*, Almedina, Coimbra, 2015, § 1, n.° 5.
- 2. Insiders e outsiders têm, face à modernização e diversificação dos instrumentos de financiamento, o mesmo estatuto.
 - Insider e outsider: explicitação da diferença conceptual e sua relevância normativa;
 - Financiamento através de capitais próprios e capitais financiamento através de capitais alheios: modalidades, vantagens e desvantagens desenvolver criticamente:
 - Os instrumentos de intervenção na vida societária por parte dos outsiders análise descritiva e crítica;
 - Terão accionistas e credores da sociedade comercial o mesmo estatuto societário? Tomada de posição fundamentada.
 - Ana Perestrelo de Oliveira, *Manual de Corporate Finance*, Almedina, Coimbra, 2015, § 2 e 3.
- 3. O princípio da intangibilidade do capital social revela-se, à luz do Direito das Sociedades Comerciais hodierno, desprovido de racionalidade e efectividade, não logrando atingir o fim para o qual foi consagrado".
 - V. Ana Perestrelo de Oliveira, *Manual de Corporate Finance*, Almedina, Coimbra, 2015, §2, n.° 2.1.

Apreciação global: 1 valor